

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
2 SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA
3 NO DIA 14 DE JULHO DE 2016, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO MUSEU
4 DE ARTE MURILO MENDES.**

5 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e
6 trinta minutos, na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes,
7 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius
8 David e com as presenças dos Conselheiros: Gislene Alves da Silva, Eduardo Antônio
9 Salomão Condé, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Marcos Souza Freitas, Luis
10 Paulo da Silva Barra, Valéria Faria, Sandro Rodrigues Mazorche, Cláisse Cassab
11 Torres, Ivana Lúcia Damásio, André Luis Marques Marcato, Cláudio Galuppo Diniz,
12 Ricardo de Cristófar, Ana Paula Ferreira, Wilhelm Passarela Freire, Gilmar José dos
13 Santos, José Gustavo Francis Abdala, Jorge Carlos Felz Ferreira, Aline Araújo Passos,
14 Lourival Batista de Oliveira Júnior, André Silva Martins, Maurício Gattás Bara Filho,
15 Denise Barbosa de Castro Friedrich, Hélio Antônio da Silva, Marcelo Silva Silvério,
16 Leandro Ferracini Cabral, Neiva Ferreira Pinto, Ângelo Atalla, Maria das Graças
17 Afonso Miranda Chaves, Cristina Simões Bezerra, Joacir Teixeira de Melo, Andréa
18 Vassalo Fagundes, Arthur Alfredo Nunes Avelar, Lucas da Silva Simeão, Maria dos
19 Remédios P. da Silva, Ricardo Bonfante, Dimas Araújo de Castro, Henrique Almeida
20 de Queiroz e José Geraldo Neto de Faria, realizou-se reunião extraordinária do egrégio
21 Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo quorum, deu-se
22 início à reunião. O Senhor Presidente saudou os Conselheiros, agradecendo a presença
23 de todos e todas. No mais, informou que a justificativa da presente reunião
24 extraordinária se deu em razão da pauta CPA ter sido o único ponto em que não houve
25 tempo hábil para deliberação na última reunião ordinária do Conselho Superior,
26 ocorrida no dia 01 de julho de 2016. Asseverou, ainda, que o presente tema é de
27 especial importância, em razão da necessidade de atendimento de prazos. Informou,
28 também, que diante da impossibilidade de discussão de mais de um ponto de pauta em
29 reunião extraordinária, foi necessária a convocação da reunião extraordinária do dia 15
30 de julho de 2016, na qual será tratado o tema PROQUALI. O Senhor Presidente
31 solicitou a autorização dos Conselheiros para a entrada da Diretora de Avaliação
32 Institucional, Sra. Michele Cristina Resende Farage, a qual foi aprovada, por
33 unanimidade. Na sequência, saudou o Professor Henrique Almeida de Queiroz, Vice-
34 Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas no Campus de Governador
35 Valadares, o qual estava substituindo o Professor Denis Perdigão. Ordem do dia:
36 **Processo nº 23071.000534/2016-73- Atualização do Regimento da CPA/UFJF**
37 **(Parecer: Conselheiro André Silva Martins).** Dada a palavra ao Conselheiro Relator,
38 o mesmo procedeu à leitura do seu parecer. Na ocasião, realizou um breve resgate
39 histórico das ações ocorridas e pontuou as mudanças que entendeu relevantes na minuta
40 do Regimento. Neste sentido, informou a necessidade de alteração do art. 3º, o qual
41 dispõe acerca da composição da CPA. Informou, assim, que a proposta inicial seria a
42 composição de 3 (três) docentes, 3 (três) discentes e 3 (três) TAE's, visando a cumprir a
43 Lei 10.861/04, que estabelece a paridade entre os integrantes da comissão. No entanto,

1 expôs a necessidade de aumento da composição da comissão, considerando que a
2 mesma minuta propõe a presença de um membro da Educação Básica, representada por
3 indicação do Colégio João XXIII. Assim sendo, defendeu a necessidade de ajustar a
4 representação de TAE's e discentes para evitar a quebra de paridade. Neste diapasão,
5 sugeriu que fosse elevado o número de discentes, docentes e TAE's para 4 (quatro)
6 representantes. Ainda no mesmo art. 3º, o Conselheiro André Martins destacou a
7 necessidade de reformulação do inciso que elenca as áreas do conhecimento, isto diante
8 da necessidade de inclusão de um inciso destacando os representantes da Educação
9 Básica. Dessa forma, a fim de evitar a elevação de representantes da CPA, propôs a
10 fusão de dois incisos da minuta anterior, de modo que no mesmo esteja elencado
11 "Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes". Ademais, sugeriu,
12 também, a mudança do mandato dos membros da CPA e CSPA-GV, de 2 (dois) para 3
13 (três) anos, de modo a possibilitar a coincidência dos mandatos com os ciclos
14 avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que são
15 de 03 (três) anos. Quanto à eventualidade de integração da Comissão por alunos do
16 curso de Mestrado, sugeriu a sua substituição ao final do seu vínculo com a UFJF, pelo
17 seu suplente. Dispôs, ainda, acerca da revisão das competências do Presidente da CPA e
18 inclusão das competências afetas ao Vice-Presidente, deixando-se, assim, claramente
19 definidas as responsabilidades e atribuições dos mesmos. Destacou, também, a
20 necessidade de revisão do art. 21, o qual elenca as responsabilidades da Administração
21 Superior para com a CPA. Expôs, neste sentido, ser razoável a ampliação desta
22 responsabilidade, garantindo não só o local adequado de funcionamento, mas, também,
23 proporcionando meios, condições materiais e recursos humanos necessários ao seu
24 funcionamento, sendo tal entendimento estendido à CSPA-GV, tudo dentro das
25 condições institucionais existentes. Ademais, destacou ser relevante a definição da carga
26 horária para desenvolvimento das atividades despendida pelos membros da CPA, a qual
27 seria de até 08 (oito) horas semanais para o Presidente da CPA e Coordenador da
28 CSPA-GV e até 04 (quatro) horas semanais para os demais membros. Por fim, com o
29 objetivo de fortalecer o funcionamento da Comissão, defendeu a inclusão do §2º, no art.
30 10 do Regimento, no qual ficaria expresso que os integrantes da CPA e CSPA-GV
31 devem participar de todas as atividades devidamente programadas e convocadas, sendo
32 facultadas ausências apenas nos casos previstos no Regimento Geral e legislação
33 federal. Ao final, destacou o extremo cuidado do Professor Marcelo Silva Silvério em
34 responder aos questionamentos do Procurador Federal, argumentando e trazendo
35 elementos para retirar da zona de tensão os pontos falhos detectados pela antiga
36 parecerista, Profª Ana Cláudia Peters, e atendendo às indicações do Procurador. Aberta
37 a discussão, a Conselheira Aline Passos questionou se a dinâmica dos trabalhos da
38 CSPA-GV não seria dissonante da CPA da Universidade Federal de Juiz de Fora,
39 considerando que o art. 1º, § único, transparece a ideia de autonomia da CSPA-GV. A
40 Diretora de Avaliação Institucional, Michele Farage, informou que o papel da DIAVI é
41 ser o braço executivo da CPA, não sendo submetida, contudo, à CPA. Aduziu, ainda,
42 que as duas Comissões possuem uniformidade em seu planejamento, sendo que a
43 DIAVI também presta suporte à CSPA-GV. O professor Marcelo Silvério informou que

1 realizou uma consulta junto ao INEP, questionando a possibilidade de haver 02 (duas)
2 CPA's na mesma Instituição de Ensino, sendo respondido que, em verdade, apenas é
3 possível uma CPA por IE, sendo que quanto à Governador Valadares, esta é uma
4 Comissão Setorial com autonomia no processo de avaliação, submetida à decisão final
5 da CPA. A Conselheira Aline Passos suscitou dúvida quanto à uniformização do
6 instrumento, manifestando-se no sentido do texto permitir a existência de caminhos
7 distintos a serem observados pela CSPA-GV. O Conselheiro Relator, Professor André
8 Martins, salientou que a CSPA-GV é setorial e não possui um contexto separado da
9 sede, sendo parte da mesma CPA. O Professor Marcelo Silvério fez um esclarecimento
10 quanto à paridade de membros da CPA, informando que a lei do SINAES não informa,
11 propriamente, acerca da necessidade de paridade, mas proíbe a maioria absoluta de um
12 dos segmentos, sendo a paridade a maneira de atender a essa determinação. A
13 Conselheira Neiva Ferreira Pinto solicitou explicações quanto à relação das CPA's com
14 a Diretoria de Avaliação. A Diretora de Avaliação Institucional (DIAVI), Michele
15 Farage, esclareceu que, por lei, a CPA não é submetida a qualquer colegiado ou à
16 Diretoria de Avaliação. Aduziu, assim, que a DIAVI oferece o apoio logístico e
17 operacional à CPA, divulgando as atividades e propondo instrumentos de avaliação. O
18 Professor André Martins, preocupando-se em atender ao suscitado pela Conselheira
19 Aline Passos, sugeriu uma alteração na redação do inc. II, art. 6º, no qual seria inserido,
20 no que se refere à competência da CSPA-GV, o seguinte texto: “*Definir sua*
21 *metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pela CPA e pelo MEC*”,
22 sanando qualquer interpretação de que a CSPA-GV possa funcionar sem convergência
23 de ações com a própria CPA. Na ocasião, a Conselheira Aline Passos informou que tal
24 alteração soluciona o problema exposto. Em sequência, o Senhor Presidente
25 encaminhou para deliberação o parecer o Professor André Martins, com mais 02 (duas)
26 proposições de ajuste, quais sejam, inclusão da palavra “Artes” no inc. III, § 8º, art. 3º,
27 bem como com a alteração sugerida para atender aos questionamentos da Conselheira
28 Aline Passos. Em votação, o parecer com as duas inclusões feitas foi aprovado, por
29 unanimidade. Não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor
30 Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por mim,
31 Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

32

33 Juiz de Fora, 14 de julho de 2016.
34
35
36

37

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

38

39

40

41

42

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU

43